

Anexo 31

**BP**  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

RECEBIDO 19/12/17.  
RJO DE JANEIRO  
ARTHUR LAVANDREI  
JURÍDICO DE

AUTOS Nº 0203711-65.2016.8.19.0001

(i) Promonlogicalis Tecnologia e Participações Ltda., (“PLOG”); e (ii) PTLS Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda., (“PTLS” e, em conjunto com PLOG, “Requerentes”), ambas já qualificadas nos autos, por intermédio de seu procurador, vem apresentar a presente

### OBJEÇÃO AO NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

apresentado pelas Recuperandas às fls. ~~028.611 a 028.701~~ (“NPRJ”), nos termos do artigo 55 da Lei nº 11.101/05, pelos fundamentos a seguir expostos.

#### **I. DEFINIÇÃO DO OBJETO DESTA OBJEÇÃO.**

1. Em 22/06/2017 (fls. 209.509 a 209.513), as Requerentes apresentam objeção ao Plano de Recuperação Judicial original juntado às fls. 94.054 a 94.157 (“PRJ”).
2. Utilizando-se da faculdade estabelecida no item 14 da decisão de fls. 188.765 a 188.768, as Recuperandas apresentaram o NPRJ no prazo de 10 (dez) dias antes da AGC.
3. Por ainda possuírem objeções ao NPRJ, as Requerentes reapresentam suas objeções, para que elas sejam consideradas na Assembleia Geral de Credores (“AGC”) designada para o dia 23/10/2017.